



CONVITE Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA

Às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de fevereiro de 2018, na sede do Poder Legislativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato nº 501, da Mesa da Câmara Municipal de Itupeva, para proceder à abertura dos envelopes apresentados ao Convite nº 008/2018, contendo separadamente os documentos de habilitação e a proposta. Foram convidadas as seguintes empresas: FLAVIA PIRES DOS SANTOS ZATTA ME; M DA S RIBEIRO CONSTRUCOES – ME; 1001 SERVICOS FACILITES – EIRELI - ME; EMPEC – INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA – ME; ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME; MEP – MORALES & PAIVA PINTURA E SERVICOS LTDA – ME; THIAGO LUIS DE OLIVEIRA - ME. Iniciados os trabalhos, a Comissão verificou que foram protocolados envelopes pelas empresas: QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP; FLAVIA PIRES DOS SANTOS ZATTA ME; EDIVALDO FARIAS DE MELO 27657550864; MARCONE MACHADO DA SILVA 32465494864; ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME. Não houve qualquer impugnação nos autos, sendo manifesto o desinteresse das demais convidadas, uma vez que houve prazo suficiente para apresentação dos documentos e as exigências do Edital são as mínimas prevista na legislação de regência. Presentes os representantes das licitantes infra-assinados. Depois de analisados, conferidos e rubricados os documentos da licitante, utilizando dos critérios objetivos exigidos pelo Edital, a Comissão Permanente de Licitação, constatou que a empresa QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP foi INABILITADA pois deixou de apresentar o documento exigido no item 5.5.2.3 e a empresa EDIVALDO FARIAS DE MELO 27657550864 foi INABILITADA pois deixou de apresentar os documentos exigidos nos itens 5.5.2.3 e 5.5.2.4. As demais empresas atendem aos requisitos mínimos exigidos no Edital, motivo pelo qual foram julgadas HABILITADAS. As licitantes renunciaram expressamente o direito recursal, os envelopes de proposta das licitantes inabilitadas serão devolvidos ao final da sessão. Diante disto, passou-se à segunda fase do certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, evidenciando os seguintes valores mensais: R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais) da licitante FLAVIA PIRES DOS SANTOS ZATTA ME; R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) da licitante MARCONE MACHADO DA SILVA 32465494864; R\$ 3.000,00 (três mil reais) da licitante ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME. Utilizando dos critérios previsto no Edital, avaliando que a proposta apresentada pela licitante ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME a qual se encontra em conformidade com o Edital e observado o critério de julgamento é do tipo menor preço, a Comissão Permanente de Licitação JULGOU VENCEDORA a empresa ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME. Diante disto, nada mais havendo a ser tratado, a Comissão Permanente de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata. Subam os autos à autoridade competente para as providências cabíveis. Nada mais. Itupeva (SP), 07 (sete) de fevereiro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITUPEVA

((LEONARDO DE JESUS B. DELGADO))
Presidente

((PEDRO MATAI FRANÇOZO))
Membro

((ROSEANE APARECIDA ALEIXO))
Membro

((PAULO ROGERIO DE LIMA))
RG N° 22412724 SSP/SP

((CARLOS FELIPE ZATTA))
RG N° 29632820 SSP/SP

((EDIVALDO FARIAS DE MELO))
RG N° 29468891 SSP/SP

((MARCONE MACHADO DA SILVA))
RG N° 4693919 SSP/SP

((ROBERTO DOS SANTOS GEIST))
RG N° 8122530 SSP/PR